



CERTIFICO, para os devidos fins, que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 83, VII, c/c do Decreto nº 8.199 de 1999, da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

DECRETO Nº 4.050/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 02/01/2019

Nome:

Andressa Carvalho Machado
Andressa Carvalho Machado

RG:

Oficial Administrativo

MA SP: 2605

“Delega competência ao Chefe de Gabinete e dá outras providências”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

Considerando o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 8º, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete, Sr. Celso Cardoso Arruda, MASP 2882, inscrito no CPF sob o nº. 786.239.606-53, portador do RG nº. M-7.686.287S SSP/MG, com exclusividade, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, assinar cheques em conjunto com a tesoureira do município de Borda da Mata/MG, autorizar transferências bancárias, no âmbito de seu Departamento, assinando as notas de empenho, instrumentos contratuais, devendo observar os atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido servidor.

Art. 3º O Chefe de Gabinete fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos de licitação e de contratação direta, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 02 de janeiro
de 2019.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -